



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**DECRETO Nº 6.482, de 14 de julho de 2022.**

Recredencia a Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS e seus *Campi* de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis e Palmas.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer nº 047/2022, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, publicado na Edição nº 6.120 do Diário Oficial do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É recredenciada, pelo prazo de cinco anos, a Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS e seus *Campi* de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis e Palmas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**Fábio Pereira Vaz**  
Secretário de Estado da Educação

**Deocleciano Gomes Filho**  
Secretário-Chefe da Casa Civil